



REQUERIMENTO N° , DE 2008.
(Do Sr. Ratinho Junior)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 5.921, de 2001, para incluir o exame de mérito pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso III, alíneas “d” e “e”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 5.921, de 2001, para incluir o exame de mérito pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, tendo em vista que a proposição citada trata de assuntos relativos a comunicações, qual seja a interação, por meio de publicidade, entre o responsável pela atividade comercial e o consumidor, especificamente, neste caso, a criança e o adolescente.

É inquestionável, Senhor Presidente, que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que engloba as áreas e atividades mais significativas para a divulgação de produtos destinados a qualquer faixa etária, não pode ficar ausente da análise do mérito do PL n° 5.921, de 2001. Afinal, praticamente, não existe divulgação maciça sem o rádio, a televisão, a internet, as telecomunicações.

Sala das Sessões, em de 2008.

Ratinho Junior
Deputado Federal

